

**PORTARIA Nº 128/2023**

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**,  
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de  
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo  
Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica  
Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

**LUCIMARA  
APARECIDA  
DA SILVA  
BORGES: 1024  
2553605**

Assinado de forma digital por  
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA  
BORGES: 10242553605  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=17861584000192,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=LUCIMARA APARECIDA DA  
SILVA BORGES:10242553605  
Dados: 2023.01.30 14:58:34 -0300'

**Art.1º** - Conceder a Servidora, Sra. CLAUDIA REGINA OLIVEIRA ROSA lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de Férias Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 16/10/1992 a 15/10/1997, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 30/01/2023 término em 28/02/2023 devendo retornar em 01/03/2023.

**Art.2º** - Conceder a Servidora, Sra. CLAUDIA REGINA OLIVEIRA ROSA lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta)** dias de Férias Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 16/10/1997 a 15/10/2002, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, com início em 01/03/2023 término em 30/03/2023 devendo retornar em 31/03/2023.

**Art. 3º** - As Férias Prêmio foram concedidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação e referendadas pela SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário do Servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de janeiro de 2023, 204º ano da fundação e 175º da elevação à Município.

**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Administração

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

